



# BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 480

São Francisco do Sul, 26 de setembro de 2017

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.671, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.652, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015 e Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 2.652, de 26 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do art. 1º, do Decreto nº 2.466, de 8 de agosto de 2016, que nomeou a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - **Gestão 2017/2018**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 24 de agosto de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.672, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.653, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.830, de 12 de setembro de 2016, que alterou a Lei nº 1.756, de 22 de setembro de 2015, Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016, e a regulamentação do Decreto nº 2.411, de 11 de abril de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2.653, de 26 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 29 de junho de 2017."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 24 de agosto de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.675, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

#### NOMEIA A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - GESTÃO 2017/2018.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.758, de 30 de setembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2017/2018, do Município de São Francisco do Sul, os seguintes membros:

I - Presidente: Manoel Francisco Patrui;

II - Vice-Presidente: Célia Cecília Ritt Loch;

III - Secretária: Mariluci Moreira Zeni.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.662, de 2 de agosto de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 30 de agosto de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.680, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.448, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.758, de 30 de setembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "d", do inciso I, do Decreto nº 2.448, de 29 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - representantes das Organizações Governamentais:

[...]

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

1. Titular: Helio Vaz; (NR)

2. Suplente: Rogério Lourenço Strege. (NR)

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 4 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.681, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.603, DE 5 DE MAIO DE 2017, QUE NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 891, de 6 de abril de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 2.603, de 5 de maio de 2016, que nomeia a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - Presidente: Paulo César Pereira

II - Vice-Presidente: Raulino Nickel

III - Secretário: Diogo Cidral; (NR)

IV - Tesoureira: Marli Terezinha Varela Mette."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 2 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 4 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.682, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.408, DE 6 DE ABRIL DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.136, de 9 de maio de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "b", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 2.408, de 6 de abril de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

[...]

III - Representantes de pais de alunos, indicados pelas Associações de Pais e Professores ou entidades similares:

a) [...]

b) Simone Souza e Silva Knoener - Suplente; (NR)

c) [...]"

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal de Educação

### DECRETO Nº 2.683, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.602, DE 5 DE MAIO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 891, de 6 de abril de 2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o item 1, da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.602, de 5 de maio de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - representantes do Município:

[...]

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Luana Kelli Lessack Paiva; (NR)

2. Suplente: Paloma Garcia da Silva.

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.684, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.506, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CAISAN.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015, e o Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "a", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 2.506, de 13 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

a) Titular: Helio Vaz (NR)

b) Suplente: Rogério Lourenço Strege."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.685, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

#### ALTERA O DECRETO Nº 2.447, DE 28 DE JUNHO DE 2016 E REVOGA O DECRETO Nº 2465, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015, e o Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.447, de 28 de junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - representantes das Organizações Governamentais:

[...]

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

1. Titular: Helio Vaz; (NR)

2. Suplente: Rogério Lourenço Strege.

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

## PORTARIAS

### DECRETO Nº 2.687, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

**ALTERA O DECRETO Nº 2.448, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.758, de 30 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "a", item 1, e "d", itens 1 e 2, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.448, de 29 de junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - Representantes das Organizações Governamentais:

a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:

1. Titular: Mariluci Moreira Zeni; (NR)

[...]

d) Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

1. Titular: Hélio Vaz; (NR)

2. Suplente: Rogério Lourenço Strege. (NR)

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 5 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.690, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**ALTERA O DECRETO Nº 2.499, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei nº 809/2009, de 19 de outubro de 2009 e Lei nº 581, de 14 de dezembro de 2007, e de acordo com a Resolução CMDM nº 8, de 12 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 2.499, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul - CMDM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - Presidente: Soraia das Neves Pereira (FUCISF);

II - Vice-presidente: Maria Aparecida Camilo Anacleto (Gerência de Saúde);

III - [...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 18 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### DECRETO Nº 2.692, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei nº 809/2009, de 19 de outubro de 2009 e Lei nº 581, de 14 de dezembro de 2007, e de acordo com a Resolução CMDI nº 10, de 20 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul - CMDI, Gestão 2017/2019, os seguintes membros:

I - Presidente: Ailton da Costa;

II - Vice-presidente: Paulo Henrique Hostin Silva;

III - Secretário Geral: Eliane Batista;

IV - Tesoureiro: Diego Cabral Siebers.

**Art. 2º** O mandato desta diretoria será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

### PORTARIA nº 14.432, de 23 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora ANA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 228087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Supletivo da E. M. Waldemar da Costa, com gratificação de 50%, a partir de 23 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 23 de agosto de 2017.

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal

### PORTARIA nº 14.455, de 1º de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR MILTON BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 180.670.349-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 1º de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA nº 14.462, de 4 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2017, a servidora LUCILENE CABRAL DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 228540, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Diretora na E.M. Antônio Canuto, em substituição da Diretora Titular Alessandra Santos Souza, que se encontra em Licença Maternidade.

**Art. 2º** - A substituição será remunerada a partir do 32º (trigésimo segundo) dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 4 de setembro de 2017.

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal

### PORTARIA nº 14.463, de 4 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, a partir de 21 de agosto de 2017, a servidora FABRÍCIA ROSA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 558842, para exercer INTERINAMENTE a função de confiança de Auxiliar de Direção na E.M. Antônio Canuto, em substituição da Auxiliar de Direção Lucilene Cabral de Souza Vieira, que está exercendo a interinidade na função de Direção, em substituição da Diretora Titular Alessandra Santos Souza, que se encontra em Licença Maternidade.

**Art. 2º** - A substituição será remunerada a partir do 32º (trigésimo segundo) dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 4 de setembro de 2017.

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal

### PORTARIA nº 14.476, de 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR HELLEN DOS SANTOS SIEBERS, inscrita no CPF sob o nº 097.294.849-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 12 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA nº 14.482, de 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o servidor MÁRCIO JOÃO DA SILVA, matrícula nº 231205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, do exercício da função gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Básica Municipal Waldemar da Costa, com gratificação de 60%, a partir de 12 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 12 de setembro de 2017.

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal

### PORTARIA nº 14.483, de 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o servidor MÁRCIO JOÃO DA SILVA, matrícula nº 231205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Coordenação do Supletivo da E. M. Waldemar da Costa, com gratificação de 40%, a partir de 12 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 12 de setembro de 2017.

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal

### PORTARIA nº 14.484, de 12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, a partir de 12 de setembro de 2017, a servidora LIZANE GONÇALVES, matrícula nº 228052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Auxiliar de Direção na E.M. Franklin de Oliveira, em substituição da Auxiliar de Direção Titular Kateuscia Pereira Bonfim da Silva, matrícula nº 500232, que se encontra em Licença Maternidade.

**Art. 2º** - A substituição será remunerada a partir do 32º (trigésimo segundo) dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 12 de setembro de 2017.

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.486, de 13 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e do art. 147, da Lei Complementar nº 8/2003, e conforme o Decisão Final no Processo Administrativo Disciplinar nº 9/2017, instaurado pela Portaria nº 14.211, de 11 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ADVERTIR o servidor GUILHERME SIMAS LEDOUX, matrícula nº 7954824, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Executivo, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, por infração prevista no art. 125, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 8/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Francisco do Sul - SC, 13 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.487, de 13 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso II, alíneas "c" e "g" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e com fulcro na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº 1.263, de 24 de novembro de 2011, Lei Municipal nº 1.834, de 21 de setembro de 2016, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012 e Decreto nº 1.567, de 23 de abril de 2012,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão Especial de Seleção e Julgadora do Edital de Concurso de Projetos nº 01/2017, para selecionar a entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, devidamente qualificada como Organização Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.263, de 24 de novembro de 2011, para firmar Contrato de Gestão com o Município de São Francisco do Sul, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, porte I:

I – VINÍCIUS ANICETO MAIA DA SILVA - Presidente;

II – MARCOS DANIEL DA SILVA - membro;

III – KAMILLE KAROENE NEGRÃO - membro.

**Art. 2º** - O exercício das funções acima não serão remuneradas, sendo considerado como serviço público relevante, garantindo-se, durante o período das reuniões, a dispensa das atividades normais de trabalho a todos os profissionais da Comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 13 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal  
**NÁDIA MOREIRA RAPOSO**  
Secretária Municipal

**PORTARIA nº 14.489, de 15 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR RAPHAEL PAIVA URRESTA, inscrito no CPF sob o nº 018.116.519-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, nível CC03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 15 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 15 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.490, de 15 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR RAFAEL CORTES DE CARVALHO GORNE, inscrito no CPF sob o nº 022.596.409-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, nível CC03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 15 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 15 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.492, de 15 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR MÁRCIO JOSÉ PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 438.198.779-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 15 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 15 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.494, de 18 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Anexo Único, da Lei nº 1.647, de 10 de junho de 2014, e com a CI nº 294/2017, do Setor de Contabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor RICARDO ANTONIO ARINS, matrícula nº 169611, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, para exercer função gratificada junto ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, a partir de 24 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Ao servidor designado para exercer a função no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, será atribuída gratificação de acordo com o Anexo Único, da Lei nº 1.647, de 10 de junho de 2014, não sendo ela acumulável e incorporável para qualquer efeito.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 18 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.495, de 18 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a CI nº 238/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE CORREA PALMA, matrícula nº 81357285, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, para emitir laudos dos atestados dos servidores e realizar perícias médicas para contratações por meio de processo seletivo, a partir de 18 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 18 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.496, de 18 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e conforme o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e considerando a Portaria nº 14.342, de 11 de julho de 2017, que averbou no tempo de contribuição da servidora, e de acordo com o Processo nº 11546/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Abono de Permanência à servidora SCHIRLEY MERY MAURER DA SILVA, matrícula nº 218308, inscrita no CPF sob o nº 596.003.309-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme declaração anexa, a partir de 10 de julho de 2015.

**Art. 2º** - O Abono de Permanência cessará quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular do cargo de provimento efetivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2015.

São Francisco do Sul - SC, 18 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.497, de 18 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora THAÍS HELENA ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 133.619.448-05, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Assistente Executivo, nível 9, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 15 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 18 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.498, de 18 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora LAÍS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 056.183.959-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Instrutor de Artes Marciais - Taekwondo, nível 18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 18 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 18 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.501, de 19 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e com art. 149, da Lei Complementar nº 8/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora K.D.N., matrícula nº 814267, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, devido a informação de que a servidora teria conduta de contínua oposição de resistência injustificada a execução do serviço, bem como manifestação de desapego na repartição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Francisco do Sul - SC, 19 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.502, de 19 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e com o Processo nº 14402/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REVOGAR, a partir 23 de agosto de 2017, a Portaria nº 12.962, de 12 de maio de 2016, que concedeu Gratificação de Médico do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho Municipal - SESMAT, ao servidor LEANDRO VAZ FELIX, matrícula nº 542679-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 19 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.503, de 20 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, com a Lei Complementar nº 45/2013, e com o Decreto nº 1.907/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral a fim de promover processo eletivo para composição da Comissão de Análise de Progressão Funcional por Merecimento e Análise para concessão de Auxílio Escolar, no âmbito da Administração Pública Municipal:

I – ANA PAULA DA MAIA SILVA – Assessor Administrativo;

II – LUANA KELLI LESSACK PAIVA – Auxiliar Executivo;

III – ELISANGELA PIRES CORREA DE PAULA – Recepcionista;

IV – MARIA JOSE DE SOUZA TAVARES – Assistente Executivo;

V – ALEXANDRE DO ROSÁRIO – Técnico em Segurança do Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.505, de 21 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR EDNA RAQUEL DA SILVA ESTÁCIO, inscrita no CPF sob o nº 421.713.509-20, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, nível CC04, da Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 21 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 21 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.506, de 21 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR DIOGO PARADELA DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 067.248.169-39, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC04, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 21 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 21 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.504, de 20 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 15023/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal LIZETE REINERT MACIEL, matrícula nº 228036, inscrita no CPF sob o nº 751.158.249-49, ocupante de cargo público efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

**INSS**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
04/02/1999	09/07/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 16 anos, 5 meses, 6 dias.
27/09/1991	19/10/1991	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 0 mês, 23 dias.
14/11/1991	31/12/1991	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 1 mês, 17 dias.
22/09/1992	20/12/1992	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 2 meses, 29 dias.
11/03/1993	05/06/1993	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 2 meses, 25 dias.
07/06/1993	07/09/1993	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 3 meses, 1 dia.
01/10/1993	21/12/1993	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 2 meses, 21 dias.
17/02/1994	01/07/1994	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 4 meses, 15 dias.
25/05/1995	13/06/1995	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 0 mês, 19 dias.
20/09/1996	20/12/1996	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 3 meses, 1 dia.
04/06/1998	03/07/1998	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TC: 0 ano, 1 mês, 0 dia.

Tempo de Contribuição (TC) = 6697 dias, correspondendo a 18 anos, 4 meses e 7 dias.  
Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00093/16-8, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 17 de junho de 2016.

**IPREV**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO
22/03/1990	19/07/1990	Secretaria de Estado da Educação - SC
21/08/1990	09/09/1990	Secretaria de Estado da Educação - SC
19/09/1990	18/10/1990	Secretaria de Estado da Educação - SC
29/07/1991	30/09/1991	Secretaria de Estado da Educação - SC

Tempo de Contribuição = 229 dias, correspondendo a 7 meses e 19 dias.  
Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição nº 1182/2017, expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, no dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.507, de 21 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 16134/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal JUCELMA DUARTE SA-PLACK, matrícula nº 7991010, inscrita no CPF sob o nº 890.791.599-72, ocupante de cargo público efetivo de Professora de Educação Infantil, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

**INSS**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
13/05/2002	20/09/2002	KJ SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA-ME	TC: 0 ano, 4 meses, 8 dias. TA: 0 ano, 4 meses, 8 dias.
02/06/2003	09/03/2005	MUNICIPIO DE GUARAMIRIM	TC: 1 ano, 9 meses, 8 dias. TA: 1 ano, 9 meses, 8 dias.
16/03/2005	01/04/2005	SEGUR RECURSOS HUMANOS LTDA	TC: 0 ano, 0 mês, 16 dias. TA: 0 ano, 0 mês, 16 dias.
24/05/2005	01/02/2006	MUNICIPIO DE GUARAMIRIM	TC: 0 ano, 8 meses, 8 dias. TA: 0 ano, 8 meses, 8 dias.
01/09/2006	01/02/2007	ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	TC: 0 ano, 5 meses, 1 dia. TA: 0 ano, 5 meses, 1 dia.
02/05/2007	08/08/2007	MUNICIPIO DE ARAQUARI	TC: 0 ano, 3 meses, 7 dias. TA: 0 ano, 3 meses, 7 dias.
08/01/2007	01/12/2008	ASR EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRO	TC: 1 ano, 1 mês, 24 dias. TA: 1 ano, 1 mês, 24 dias.
12/02/2009	31/08/2009	MUNICIPIO DE ARAQUARI	TC: 0 ano, 6 meses, 19 dias. TA: 0 ano, 6 meses, 19 dias.
28/01/2010	24/03/2010	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DOSUL	TC: 0 ano, 1 mês, 27 dias. TA: 0 ano, 1 mês, 27 dias.
25/03/2010	17/12/2010	MUNICIPIO DE ARAQUARI	TC: 0 ano, 8 meses, 23 dias. TA: 0 ano, 8 meses, 23 dias.
11/02/2011	09/07/2015	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DOSUL	TC: 4 anos, 4 meses, 29 dias.

Tempo de Contribuição (TC) = 3850 dias, correspondendo a 10 anos, 6 meses e 20 dias.  
Tempo Aproveitado (TA) = 3850 dias, correspondendo a 10 anos, 6 meses e 20 dias.  
Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00205/17-4, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 28 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 21 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.508, de 22 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 16279/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal RUTH MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS SCHARMITZEL, matrícula nº 397997, inscrita no CPF sob o nº 380.331.439-91, ocupante de cargo público efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

**INSS**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
11/05/1978	29/12/1978	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS JOINVILLE	TC: 0 ano, 7 meses, 19 dias. TA: 0 ano, 7 meses, 19 dias.
08/08/1979	11/04/1980	ARAPUA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA	TC: 0 ano, 8 meses, 4 dias. TA: 0 ano, 8 meses, 4 dias.
08/12/1982	09/02/1983	LOJAS SALTER SA	TC: 0 ano, 2 meses, 2 dias. TA: 0 ano, 2 meses, 2 dias.
04/07/1983	31/03/1989	ARAPUA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA	TC: 5 anos, 8 meses, 27 dias. TA: 5 anos, 8 meses, 27 dias.
01/04/1989	01/03/1990	FENICIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	TC: 0 ano, 11 meses, 1 dia. TA: 0 ano, 11 meses, 1 dia.
06/02/1995	09/07/2015	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 20 anos, 5 meses, 4 dias. TA: 20 anos, 5 meses, 4 dias.
01/11/1990	31/12/1991	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	TC: 1 ano, 2 meses, 0 dia. TA: 1 ano, 2 meses, 0 dia.

Tempo de Contribuição (TC) = 10852 dias, correspondendo a 29 anos, 8 meses e 27 dias.  
Tempo Aproveitado (TA) = 10852 dias, correspondendo a 29 anos, 8 meses e 27 dias.  
Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00100/17-8, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 6 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 22 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**PORTARIA nº 14.509, de 22 de setembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 018.233.718-92, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Assistente Social, nível 15, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 22 de setembro de 2017.

**JULIO ELOI DA SILVA**  
Secretário Municipal

**DIVERSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
AUTO DE INFRAÇÃO 0991/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, com fundamento no art. 35, inc. II da Lei nº 604 de 26.04.1976 e suas alterações, torna público e faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele RAQUEL ALVES que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, a fim de que efetue o pagamento ou a apresentação de defesa referente ao auto de infração 0991/2017 no valor de R\$ 3.470,00 (Três mil quatrocentos e setenta reais) motivado pelo não atendimento da notificação prévia 211/2017 para regularização da obra de sua propriedade, situado na Rua Beija-Flor, Ubatuba, de inscrição imobiliária 02.02.154.8897, nesta municipalidade, conforme determina a Lei Municipal 603/76.

São Francisco do Sul, 13 de setembro de 2017.

Horácio Henrique de Oliveira Schwochow

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração

**COMUNICADO N. 01/2017**

**UNIVERSITÁRIOS CADASTRADOS PARA O SUBSÍDIO DE PARTE DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL COMUNICA os Universitários Cadastrados por meio do Edital de Cadastramento n. 001/2017 que está em fase de celebração entre o Município de São Francisco do Sul e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Universitários de São Francisco do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 79.356.614/0001-60, com sede na Rua Marclio Dias, n. 179, Centro, São Francisco do Sul - SC, CEP 89240-000, São Francisco do Sul - SC o Termo de Fomento que tem por objeto execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação especificamente transporte diário aos estudantes universitários do município de São Francisco do Sul para universidades de Joinville.

Por esta razão COMUNICAMOS que até o dia 01 de outubro de 2017 os universitários cadastrados deverão firmar contrato de prestação de serviços com a Associação dos Universitários de São Francisco do Sul, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil n. 001/2017, para início de transporte em 01 de outubro de 2017.

Esta Secretaria está à disposição para esclarecimentos.

São Francisco do Sul, 26 de setembro de 2017.

Marcos Jeronimo de Araujo

Secretário Municipal de Educação

**LEIS**

**LEI Nº 1.900, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**INSTUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 2º** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Art. 3º** Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios. Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 795, de 17 de novembro de 1982.

São Francisco do Sul - SC, 22 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017 e suas alterações, combinado com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.002 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2034 – Manutenção dos Serviços de Capinação, Varrição, Coleta e Transporte de Lixo

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 7.990/89.....R\$ 950.500,00

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 3.049.500,00

<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
		<b>R\$</b>
<b>4.000.000,00</b>		

**Art. 2º** Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 2º, desta Lei, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE

2003 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3350000.000 – Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 15.500,00

06.00 – DIRETORIA DO NÚCLEO AVANÇADO DE GESTÃO

06.002 – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

2047 – Implantação da Comunicação Institucional da PMSFS

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 100.000,00

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

11.001 – GER. DE APOIO E FOMENTO À IND., PORTO, PREST. SERV.

2015 – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 5.000,00

11.003 – GERÊNCIA DE TURISMO

2017 – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Turismo

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 49.000,00

11.004 – GERÊNCIA DE ESPORTE

2046 – Manutenção do Programa Esporte para Todos

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 22.000,00

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001 – GERENCIA DE ENSINO

2024 – Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 1.000.000,00

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.001 – GERÊNCIA DE OBRAS

1023 – Pavimentação, Revitalização, Drenagem, Pontes e Pontilhões

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 90.000,00

1027 – Revitalização de Áreas e Praças Públicas

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 49.000,00

1020 – Aquisição de Tubos

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 7.990/89.....R\$ 94.500,00

**LEI Nº 1.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

15.002 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1029 – Serviço de Transporte Coletivo

4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimentos

4490000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 29.000,00

15.005 – GERÊNCIA DO SAÍ

1045 – Saneamento Básico

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 –Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 140.000,00

1046 – Construção de Infraestruturas Públicas

4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimentos

4490000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 50.000,00

2050 – Manutenção das Atividades da Intendência do Sai

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 100.000,00

15.006 – GERÊNCIA DOS BALNEÁRIOS

1034 – Pavimentação, Revitalização, Drenagem E Pontes

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 7.990/89.....R\$ 100.000,00

4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimentos

4490000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 30.000,00

2041 – Serviço De Manutenção E Saneamento Básico

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 100.000,00

1038 – Serviço de Transporte Coletivo

4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimentos

4490000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 30.000,00

1036 – Reforma e Construção de Praças e Postos de Salva-vidas

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 9.478/97.....R\$ 25.000,00

18.00 – SECRETARIA MUN. DE INFRAEST., URBANISMO E INTEGRAÇÃO

18.001 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

1032 – Placas de Logradouros e Trânsito

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 7.990/89.....R\$ 12.000,00

18.002 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

1031 – Estudos E Elaboração De Projetos

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 77.000,00

20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20.001 – GERENCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1040 – Programa de Proteção ao Meio Ambiente

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 7.990/89.....R\$ 130.000,00

4000000.000 – Despesas de Capital

4400000.000 – Investimentos

4490000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90100 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 7.990/89.....R\$ 14.000,00

2043 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3350000.000 – Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 30.000,00

27.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065 – Manutenção do Programa Gestão Plena

3000000.000 – Despesas Correntes

3300000.000 – Outras Despesas Correntes

3390000.000 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 013.90200 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 1.708.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
		<b>R\$</b>
<b>4.000.000,00</b>		

LEI Nº 1.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com o §1º do Art. 3º c/c o art.7º, da Lei 1.539, de 5 de agosto de 2013.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
São Francisco do Sul - SC, 22 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**JULIO ELOI DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 2.678, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.305.555,00, (cinco milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

- 14.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 14.001 - Gerência de Ensino
- 2022 - Manutenção das Atividades da Sec. Educação com o Ensino Fundamental
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3100000.000 - Pessoal e Encargos Sociais
- 31900000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso:011.80000 - Transferência do FUNDEB 60% Pessoal...R\$ 3.183.333,00
- Fonte de Recurso:011.90000 - Transferência do FUNDEB 40% Outras.....R\$ 342.222,00
- 2028 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3100000.000 - Pessoal e Encargos Sociais
- 31900000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 011.90000 - Transferência do FUNDEB40% Outras...R\$ 1.000.000,00
- 1018 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Centros Municipais de Educação Infantil
- 4000000.000 - Despesas de Capital
- 4400000.000 - Investimentos
- 4490000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 011.90000 - Transferência do FUNDEB 40% Outras.....R\$ 780.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.305.555,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do provável excesso de arrecadação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos FUNDEB, demonstrado no Anexo 10- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 31 de agosto de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**JULIO ELOI DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Gestão de Pessoas

**MARCOS JERONIMO DE ARAUJO**

Secretário Municipal de Educação

**DECRETO Nº 2.693, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.899, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.899, de 22 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.861, de 22 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017 e suas alterações, combinado com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

- 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 15.002 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2034 - Manutenção dos Serviços de Capinação, Varrição, Coleta e Transporte de Lixo
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 950.500,00
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 3.049.500,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.000.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 2º, deste Decreto, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.001 - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
- 2003 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3350000.000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 15.500,00
- 06.00 - DIRETORIA DO NÚCLEO AVANÇADO DE GESTÃO
- 06.002 - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
- 2047 - Implantação da Comunicação Institucional da PMSFS
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 100.000,00
- 11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
- 11.001 - GER. DE APOIO E FOMENTO À IND., PORTO, PREST. SERV.
- 2015 - Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 5.000,00
- 11.003 - GERÊNCIA DE TURISMO
- 2017- Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal de Turismo
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 49.000,00
- 11.004 - GERÊNCIA DE ESPORTE
- 2046- Manutenção do Programa Esporte para Todos
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 22.000,00
- 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 14.001 - GERENCIA DE ENSINO
- 2024 - Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 1.000.000,00
- 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 15.001 - GERÊNCIA DE OBRAS
- 1023 - Pavimentação, Revitalização, Drenagem, Pontes e Pontilhões
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 90.000,00
- 1027 - Revitalização de Áreas e Praças Públicas
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 49.000,00
- 1020 - Aquisição de Tubos
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 94.500,00
- 15.002 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 1029 - Serviço de Transporte Coletivo
- 4000000.000 - Despesas de Capital
- 4400000.000 - Investimentos
- 4490000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 29.000,00

- 15.005 - GERÊNCIA DO SAÍ
- 1045 - Saneamento Básico
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 140.000,00
- 1046 - Construção de Infraestruturas Públicas
- 4000000.000 - Despesas de Capital
- 4400000.000 - Investimentos
- 4490000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 50.000,00
- 2050 - Manutenção das Atividades da Intendência do Sai
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 100.000,00
- 15.006 - GERÊNCIA DOS BALNEÁRIOS
- 1034 - Pavimentação, Revitalização, Drenagem E Pontes
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 100.000,00
- 4000000.000 - Despesas de Capital
- 4400000.000 - Investimentos
- 4490000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 30.000,00
- 2041 - Serviço De Manutenção E Saneamento Básico
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 100.000,00
- 1038 - Serviço de Transporte Coletivo
- 4000000.000 - Despesas de Capital
- 4400000.000 - Investimentos
- 4490000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 30.000,00
- 1036 - Reforma e Construção de Praças e Postos de Salva-vidas
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 25.000,00
- 18.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAEST., URBANISMO E INTEGRAÇÃO
- 18.001 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
- 1032 - Placas de Logradouros e Trânsito
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 12.000,00
- 18.002 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
- 1031 - Estudos E Elaboração De Projetos
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 77.000,00
- 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 20.001 - GERENCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 1040 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 130.000,00
- 4000000.000 - Despesas de Capital
- 4400000.000 - Investimentos
- 4490000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90100 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 14.000,00
- 2043- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Meio Ambiente
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3350000.000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97.....R\$ 30.000,00
- 27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 27.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2065 - Manutenção do Programa Gestão Plena
- 3000000.000 - Despesas Correntes
- 3300000.000 - Outras Despesas Correntes
- 3390000.000 - Aplicações Diretas
- Fonte de Recurso: 013.90200 - Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89.....R\$ 1.708.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.000.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 22 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**JULIO ELOI DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 2.691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ALTERA O DECRETO Nº 2.602, DE 5 DE MAIO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 891, de 6 de abril de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 1, da alínea "g", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.602, de 5 de maio de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - representantes do Município:

[...]

c) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas:

1. Titular: Vanessa Regina de Lara Souza; (NR)

2. [...]

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 6 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de setembro de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ ARNALDO MARTINS**

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania